



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Santana de Parnaíba, 12 de fevereiro de 2026.

De: Procuradoria Jurídica
Para: Procuradoria Jurídica

Referencia:

Processo: nº 157/2025

Proposição: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: Altera dispositivo do art. 106 da Lei Complementar nº34, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Retorno

Ação Realizada: Sanção

Descrição:

Lei Complementar nº 70, de 13 de agosto de 2025, publicada na Imprensa Oficial - edição nº 607 de 22/08/2025.

Próxima Fase: Arquivo

Fabiana Bonifácio
Procuradoria Jurídica



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003700310032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003700310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bonifácio** em **12/02/2026 10:12**

Checksum: **3542D3DFA94F304C74AFDA07685FD7646984C592E2455C9F21FDBDF1135CFB0C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003700310032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.